



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**



**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO**

**EDIÇÃO 2021**



## **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2021**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – Edição 2021**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), após Conselho Técnico realizado no dia 05/08/2021, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da FGF, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber, observando, em face da Pandemia de COVID-19, e o Protocolo Sanitário da FGF (anexo) no que dispõe acerca da saúde do evento desportivo:

I – o Regulamento Específico da Competição **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 05/08/2021, regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

II – o Regulamento Geral das Competições - 2021 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

**ARTIGO 2º** - Os clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – Edição 2021** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 004-2021.

**ARTIGO 3º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – Edição 2021** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 05/08/2021 e será disputado em 3 (três) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

**ARTIGO 4º** - Ao CAMPEÃO do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – Edição 2021** estará assegurada uma vaga no Campeonato Brasileiro A3 – 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CAMPEÃO já esteja classificado para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 ou A2 de 2022, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do Estadual.

**ARTIGO 5º**- O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – Edição 2021** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: E.C. FLAMENGO (Tenente Portela) – E.C. JUVENTUDE (Caxias do Sul) – E.C. PELOTAS (Pelotas) – ELITE C.D. (Santo Ângelo) – GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – GUARANY F.C. (Bagé) – S.E.R.C. BRASIL (Farroupilha) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre) - num total de 08(oito) equipes.



## **FÓRMULA DE DISPUTA**

**ARTIGO 6º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – Edição 2021** será disputado como segue:

### **1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA**

**ARTIGO 7º** - A 1ª (primeira) FASE do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – Edição 2021** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 5º (quinto) divididas em 02 (dois) GRUPOS, como seguem:

#### **GRUPO “A”**

GRÊMIO FBPA – SERC BRASIL – EC PELOTAS – GUARANY FC

#### **GRUPO “B”**

SC INTERNACIONAL – EC JUVENTUDE – EC FLAMENGO – ELITE CD

**ARTIGO 8º** - A 1ª (primeira) FASE será disputada em 02 (dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE os 02 (dois) melhores colocados de cada GRUPO.

### **2ª FASE – SEMIFINAIS**

**ARTIGO 9º** - A 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 02 (dois) melhores colocados de cada grupo na FASE anterior, divididas em 02 (dois) GRUPOS, onde as equipes se enfrentarão em 02 (dois) jogos (mata-mata), como segue:

GRUPO “C” - 1º Grupo “A” x 2º Grupo “B”

GRUPO “D” - 1º Grupo “B” x 2º Grupo “A”

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido a primeira colocação dentro do seu GRUPO da 1ª. (primeira) FASE.



### **3ª FASE – DISPUTA DO 3º LUGAR E FINAL**

**ARTIGO 10º** - A 3ª (terceira) FASE – FINAL- reunirá os vencedores de cada grupo da FASE SEMIFINAL, que, em jogo único, disputarão o título de CAMPEÃO do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**.

**GRUPO “E” -1º Grupo “C” x 1º Grupo “D”**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As equipes classificadas em 2º. Lugar de cada grupo na FASE SEMIFINAL disputarão em jogo único, o 3º. LUGAR do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**.

**GRUPO “F” - 2º Grupo “C” x 2º Grupo “D”**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os mandantes de jogo das partidas da 3ª FASE (FINAL) serão definidos conforme os seguintes critérios abaixo, em ordem decrescente, sucessiva e excludente:

- 1º. Maior número de pontos nas fases classificatória e semifinal;
- 2º. Maior número de vitórias nas fases classificatória e semifinal;
- 3º. Menor número de cartões vermelhos nas fases classificatória e semifinal;
- 4º. Menor número de cartões amarelos nas fases classificatória e semifinal;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 4 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A disputa do título de CAMPEÃO ocorrerá em local a ser definido pela FGF.

PARÁGRAFO QUINTO: A disputa do 3º. LUGAR ocorrerá em local a ser definido pela FGF.

### **DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**ARTIGO 11º** - Após a apuração do CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**, as demais equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da seguinte forma:

- 1º Colocado: Campeão (Vencedor do Grupo “E”)
- 2º Colocado: Vice-Campeão (Perdedor do Grupo “E”)
- 3º Colocado: Vencedor do jogo do Grupo “F”
- 4º Colocado: Perdedor do jogo do Grupo “F”
- 5º Colocado: 5ª colocado na 1ª FASE
- 6º Colocado: 6ª colocado na 1ª FASE
- 7º Colocado: 7ª colocado na 1ª FASE
- 8º Colocado: 8ª colocado na 1ª FASE



## **DOS DESEMPATES**

**ARTIGO 12º** - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** para decidir classificação para a FASE seguinte, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Menor número de cartões vermelhos;
- 3º. Menor número de cartões amarelos;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 3 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

**ARTIGO 13º** - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º (segundo) jogo das 2ª (segunda) (SEMIFINAL) FASE, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
  - b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.
- I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
  - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todas as atletas constantes da Pré-Escala GestaoWeb-CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem as atletas que foram substituídos.

**ARTIGO 14º** - Ocorrendo empate, ao término dos jogos únicos das 3ª (terceira) (SEMIFINAL) FASE, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

- I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
- II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento de Competições da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos as atletas constantes da Pré-Escala GestaoWeb-CBF; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem as atletas que foram substituídos.



## **DOS CLUBES**

**ARTIGO 15º** – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07 (sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizadas, e que foram relacionados no sistema GestaoWeb CBF – pré-escala, com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas de suas respectivas atletas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, preferencialmente do clube mandante, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (uti móvel padrão) da partida prevista no Estatuto do Torcedor, ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá ser utilizado o mesmo médico para as duas equipes, desde que oficializado antecipadamente, através de ofício assinado pelo Presidente do clube mandante, para o e-mail: [competicoes@fgf.com.br](mailto:competicoes@fgf.com.br) com até 48h antes do início da competição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o(s) clube(s) infrator(es) será(o) julgado(s) pelo TJD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) cada.

**ARTIGO 16º**- Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 11 lugares e espaço físico (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 07(sete) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a FGF, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo TJD/RS e previstas em regulamento.

## **DOS JOGOS**

**ARTIGO 17º** - Os horários dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021**, serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da FGF observada a grade das partidas programadas pela FGF TV e/ou pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela FGF, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Qualquer jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da FGF, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, visando o bom andamento e divulgação da competição.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da FGF, com o prévio recolhimento da taxa correspondente e passar por análise específica para cada solicitação, pelo Departamento de Competições da FGF, que dará o seu parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - A alteração de jogos para dias úteis ou para antes das 13hs e após as 19hs, só será aceita pelo Departamento de Competições da **FGF** caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** os clubes poderão efetuar até 06 (seis) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos, **salvo nova determinação da FIFA vetando essa possibilidade**, quando então serão possíveis apenas três substituições previstas na norma da IFAB/FIFA.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao TJD.

PARÁGRAFO SEXTO – Cada entidade desportiva deverá atestar à FGF, através de médico responsável, os resultados dos exames de COVID-19 das atletas e Comissão Técnica (RT-PCR negativo, RÁPIDO negativo ou IGG-IGM), com antecedência mínima de 24 horas antes do horário previsto para o jogo, numa periodicidade de 30 dias para o RT-PCR ou RÁPIDO e numa periodicidade de 45 dias para o IGG-IGM. Iniciando-se pela primeira rodada do certame, com exames RÁPIDOS ou IGG-IGM, custeados pela FGF.

A partir do primeiro teste, a cada 15 dias, cada entidade esportiva deverá atestar também à FGF, através do médico responsável, os resultados de exames de COVID-19 das atletas e Comissão Técnica (RT-PCR), com antecedência mínima de até 24 horas antes do período previsto para o jogo, exames esses também custeados pela FGF.

Findados estes prazos, reiniciar-se-á o ciclo de testagem com o mesmo tipo de exame feito no início da competição, de forma sucessiva e alternada.

Todos esses resultados deverão ser encaminhados para o e-mail: [competicoes@fgf.com.br](mailto:competicoes@fgf.com.br) , através do modelo de atestado enviado pela **FGF**, assinado e carimbado pelo médico responsável e o Presidente do clube, onde declararão que os constantes da respectiva lista estão com os prazos de imunidade vigentes ao COVID-19 e/ou estão testados com resultado negativo, especificando o teste realizado. Os clubes deverão manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados, por ordem fundamentada, do TJD. (adequado ao Of. nº 344/2021 RO/AD/GG/RS).

PARÁGRAFO SÉTIMO - As partidas seguirão a programação normal do calendário estabelecido pela FGF caso os clubes tenham no plantel total de inscritas para a competição ao menos 13 (treze) atletas imunes (através de comprovação





laboratorial de exames sorológicos - IGG/IGM) e/ou com exames negativos de RT-PCR ou RÁPIDO para a COVID-19, independentemente de qualquer outro tipo de impedimento existente para fins de apuração do quantitativo.

## **DA BOLA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 18º** - A bola oficial do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** será da marca TOPPER.

PARÁGRAFO ÚNICO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER, que serão fornecidas pela FGF.

## **DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS**

**ARTIGO 19º** – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da FGF.

**ARTIGO 20º** - Terão condições de participação nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**, apenas as atletas profissionais ou não profissionais que forem registradas (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no sistema GestaoWeb-CBF, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado, conforme estabelecido no **artigo 16 - §6º do presente Regulamento** (condição de jogo).

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no sistema GestaoWeb – CBF, substituições e eventuais complementações.

**ARTIGO 21º** - O prazo final para registro de novos contratos para participação no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** se encerrará definitivamente no **último dia útil que anteceder o início do retorno da Fase Classificatória**, devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, no sistema GestaoWeb-CBF (**ATLETAS POR CAMPEONATO**), na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

**ARTIGO 22º** - As atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no artigo 21 deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no GestaoWeb CBF em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, até o prazo referido no Artigo 21. A inclusão de atleta registradas depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**, sujeitará o





clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

**ARTIGO 23º** - As atletas emprestadas, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 20º, respeitado os limites elencados no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da FGF, desde que não tenham atuado por outro clube em jogos do presente Campeonato.

**ARTIGO 24º** – No **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** somente serão permitidos atletas com idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição.

**ARTIGO 25º** - A atleta que constar na Pré Escala no Sistema GestaoWeb-CBF do jogo na qualidade de substituída e não participar dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o último dia útil que anteceder o início do retorno da Fase Classificatória. Caso na condição de substituta, tenha sido penalizada no campeonato, poderá igualmente ser transferida cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

**ARTIGO 26º** - O clube participante do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: [www.tjdrs.com.br](http://www.tjdrs.com.br)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadoras para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadoras sem condições legais de jogo.

**ARTIGO 27º** - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas no sistema Gestao Web-CBF.

## **DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)**

**ARTIGO 28º** – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da FGF, no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção das atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (semifinal) não serão mais zerados até o final do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021**.



## **DA ARBITRAGEM**

**ARTIGO 29º** - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do RGC da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAFF/RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o árbitro ganhador do sorteio esteja impossibilitado de trabalhar no jogo, por qualquer motivo, o perdedor será seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar o jogo, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro do jogo, e na impossibilidade deste, assumirá o comando da partida o árbitro assistente 1.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As solicitações para árbitros de outra delegacia fora de sua região devem ser enviadas através de ofício assinado pelo presidente do clube, com no mínimo 7(sete) dias de antecedência do jogo através do endereço de e-mail: [yuri.arbitragem@fgf.com.br](mailto:yuri.arbitragem@fgf.com.br); com cópia para [fernando.ceaf.rs@fgf.com.br](mailto:fernando.ceaf.rs@fgf.com.br) responsabilizando-se pelo pagamento das diárias e passagens (custos extras).

## **DA SEGURANÇA**

**ARTIGO 30º** - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de cinco). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

**ARTIGO 31º** – O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021**.

**ARTIGO 32º** – Os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** deverão ocorrer em estádio que possua o Alvará do Corpo dos Bombeiros (PPCI) do Estado do Rio Grande do Sul. O mesmo deve ser enviado ao setor de competições pelo email [competicoes@fgf.com.br](mailto:competicoes@fgf.com.br) até o dia 31/08/2021, conforme informado em Conselho Técnico no dia 05/08/2021.



## **REGIME FINANCEIRO**

**ARTIGO 33º** - A arrecadação das partidas válidas pelo **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** em caso de liberação da presença de torcida, o que se dará de acordo com as diretrizes emanadas pelo Poder Público (Estadual e Municipal) frente a situação de Pandemia da COVID-19, será integralmente do clube mandante do jogo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos em que a partida for realizada em local definido pela **FGF**, a arrecadação da partida será compartilhada igualmente entre os dois clubes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores dos ingressos dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** terão o preço mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

**ARTIGO 34º** – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF** com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, observadas as exceções constantes no artigo 20 da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

**ARTIGO 35º** – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no sistema GestaoWeb - CBF, seguindo as especificações previstas no RGC da **FGF**.

**ARTIGO 36º** – As normas relativas as despesas da competição, estarão dispostas em em regulamento próprio (em anexo)

## **DA PREMIAÇÃO**

**ARTIGO 37º**– O CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO e 3º LUGAR do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** terão direito a receber os respectivos troféus ofertados pela **FGF** logo após o encerramento das partidas da fase final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As atletas das equipes CAMPEÃ e VICE CAMPEÃ do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 para cada equipe) logo após o encerramento das partidas da fase final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atletas da equipe VENCEDORA da DISPUTA DO 3º LUGAR do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 para cada equipe) logo após o encerramento das partidas da fase final.

## **REGRAS DE MARKETING**

**ARTIGO 38º** – O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2021** terá regras de *marketing* específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes



cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 39º** - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

**ARTIGO 40º** - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

**ARTIGO 41º** - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

**ARTIGO 42º** - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

**ARTIGO 43º** - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Protocolo Sanitário da FGF - COVID 19 e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

**ARTIGO 44º** - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.

**ARTIGO 45º** - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2021**, respeitadas as Normas da Lei nº 9.610/98.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O descumprimento do disposto no *caput*, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo TJD.



**ARTIGO 46º**- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

**ARTIGO 47º** - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

**ARTIGO 48º** - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN  
Presidente